

DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Renegociação não resolveu o problema

Elaboração: Flávio Riani (Professor da PUC-MG Coração Eucarístico e da Universidade de Itaúna e Assessor-Chefe Assessoria Econômica – SEF-MG,) e Célso Marcos Pontes de Albuquerque (Assessor Econômico – SEF-MG)

Sessão Temática: Políticas Públicas

Resumo: Este trabalho analisa a questão da dívida pública de Minas Gerais renegociada com o Governo Federal em 1998. Ele destaca os principais aspectos da renegociação, a evolução dos serviços da dívida e do seu estoque bem como dos principais componentes da receita tributária estadual. O trabalho mostra que mesmo com as condições econômicas favoráveis no período recente, com crescimento significativo das receitas tributárias, o problema da dívida pública estadual está longe de ser resolvido. Ele mostra também a evolução dos resíduos da dívida que se tornam cada vez maiores e representaram em 2009 81,79% do principal da dívida e 44,99% do estoque total.

Palavras Chave: Dívida Pública
Dívida do Estado de Minas Gerais
Finanças Públicas

Sumário

1 – Introdução

2 – O Problema da dívida pública estadual

2.1 – Histórico e antecedentes às renegociações de 1998

2.2 – Regulamentação no período recente

3 – Renegociação das Dívidas Estaduais Lei 9.496 Setembro/1997

3.1 - Especificidades da renegociação com Minas Gerais

3.2 - Resultados Financeiros da Renegociação da Dívida do Estado de Minas Gerais

3.3 - Comparativo entre a elevação da Receita Tributária e o resíduo da dívida

4 – Considerações Finais

5 – Bibliografia básica

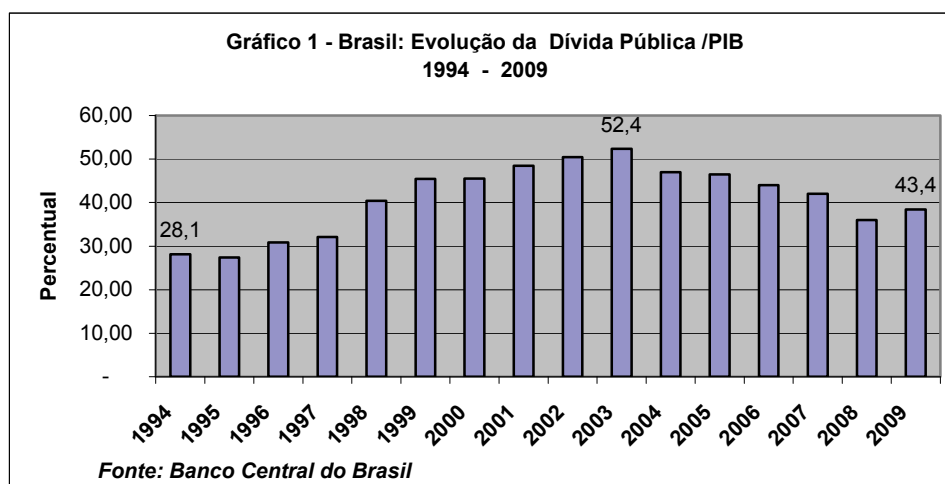
6 – Anexo

Dívida consolidada líquida dos estados e receita corrente líquida

1 – Introdução

A dívida pública brasileira atingiu patamares sem precedentes na história contemporânea da economia do país. Sua relação com o PIB oscilou bastante nos últimos anos mais em função de mudanças metodológicas de apuração no PIB e de oscilações cambiais do que em razão de mudanças estruturais na sua composição.

Tomando-se como referência dados do Banco Central o gráfico 1 mostra que, de um patamar de 28,1% do PIB em 1994, ela atinge 52,4% em 2003 e alcança 43,4% no final de 2009.

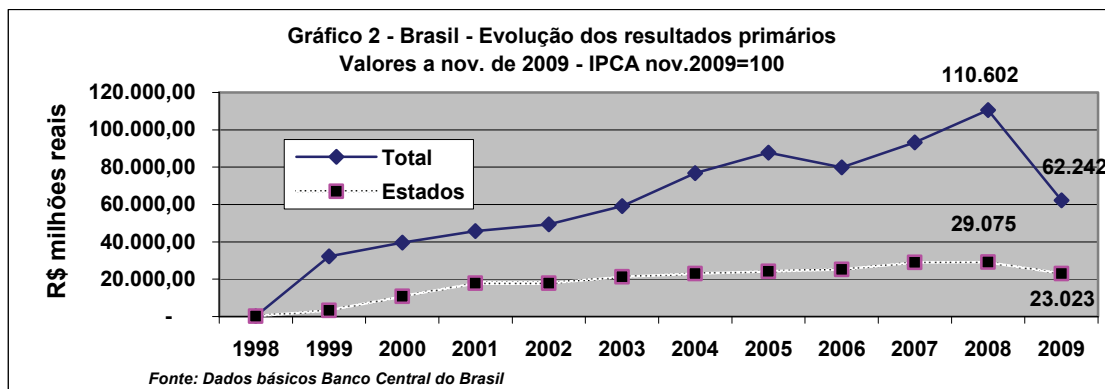


As variações nestas participações, sobretudo a partir de 2003, devem-se basicamente a fatores tais como:

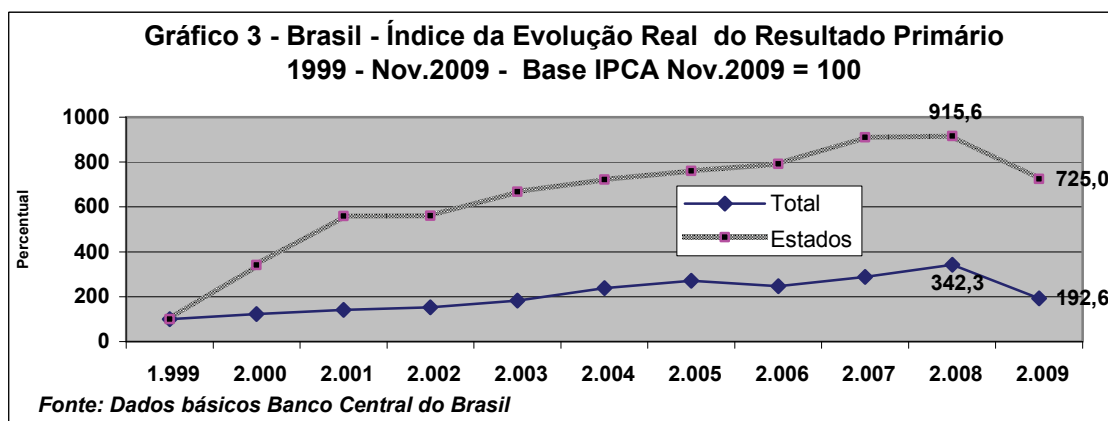
- Taxas de crescimento do PIB relativamente mais elevadas, possibilitando o aumento da carga tributária e a obtenção de maiores montantes de recursos financeiros para pagamentos dos juros da dívida (através de maiores resultados primários);
- Valorização cambial do real frente ao dólar, diminuindo os valores em reais do estoque da dívida com indexação cambial.

Por intermédio do gráfico 2 pode-se ver a evolução dos valores reais dos superávits primários alcançados nos últimos anos, atingindo R\$ 106 bilhões em 2008, sendo que deste montante R\$ 27,9 bilhões foram gerados pelos Estados.

Em 2009, devido a crise financeira internacional a economia brasileira apresentou um patamar de crescimento próximo a zero. Isto associado aos diversos incentivos fiscais concedidos pelo governo, principalmente aos setores de bens de consumo duráveis, mais precisamente eletrodomésticos e automóveis, contribuíram para a diminuição na receita tributária e conseqüentemente nos resultados primários alcançados. Porém, os dados do gráfico 2 mostram que as reduções foram mais significativas nos resultados primários da União.

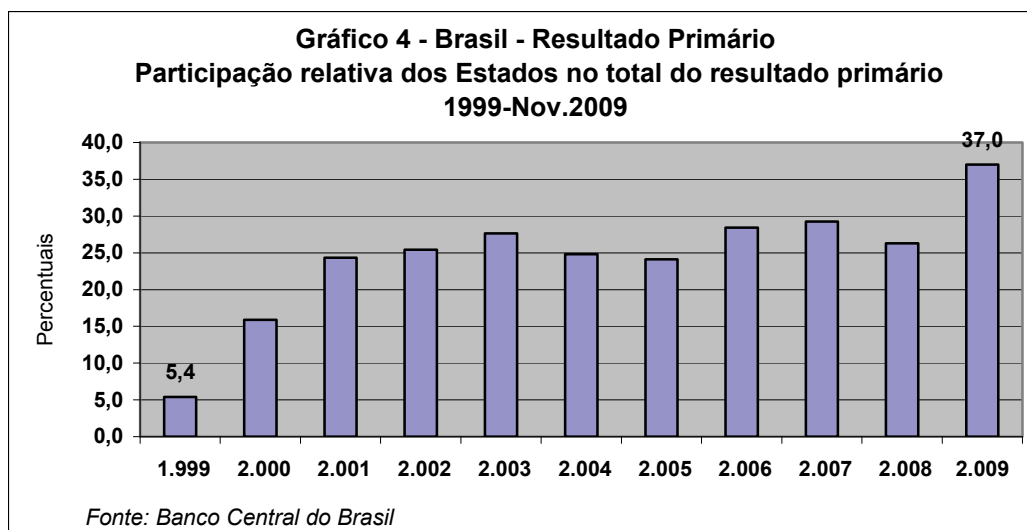


Por sua vez, o gráfico 3 mostra os índices de crescimento real dos resultados primários, total do país, e o dos estados. Através dele percebe-se que, tomando como referência 1999¹, até 2008, enquanto o superávit total *real* do país cresceu 188,0 % o dos Estados foi expressivamente maior, atingindo 915,7%. Estes percentuais diminuíram em 2009 devido à diminuição dos superávits primários mencionados.



Com estes índices de crescimento real os Estados passaram a ter um peso relativamente grande na geração dos superávits primários do país, saindo de um patamar de 5,4% do total em 1999 para 28,2% em 2008, depois de ter atingido 29,2% em 2007. Em 2009, este patamar relativo volta a crescer, atingindo 37%.

¹ Optou-se pela base de 1999 devido ao fato de que os valores gerados em 1998 foram muito baixos, o que acarretaria índices de crescimentos reais extremamente elevados.



É verdade que a utilização de empréstimos por parte do governo brasileiro tem sua origem há muitos anos. Porém, a história recente também tem mostrado que nunca se pagou tanto de juros da dívida, sem qualquer sinalização de melhorias no seu perfil e no estoque da dívida.

Entre 1999 e 2009 o país pagou em termos reais mais de R\$ 800 bilhões de juros da dívida e o estoque da dívida líquida elevou-se de um patamar de R\$ 485 bilhões para R\$ 1.4 bilhões em 2009.

2 – O problema da dívida pública estadual

O Brasil vivenciou grandes desequilíbrios fiscais na década de 90, sobretudo nas esferas sub-nacionais, mais precisamente as Estaduais. Neste período foi significativo o movimento crescente dos mecanismos de endividamento como forma de equacionar momentaneamente os problemas de caixa.

Após o lançamento do plano Real, em 1994, a situação fiscal dos estados foi dificultada devido à diminuição das receitas advindas do “imposto inflacionário”, combinadas com aumentos autônomos dos gastos, redução significativa da inflação e elevação dos juros reais. Estes fatores colaboraram para a elevação dos déficits estaduais e o crescimento significativo das dívidas estaduais.

A Constituição de 1988 deu uma nova feição ao federalismo fiscal brasileiro num movimento de descentralização de recursos tributários, elevando significativamente as receitas disponíveis estaduais e principalmente as municipais. Estes, por sua vez, redesenharam suas estruturas de gastos, absorvendo rapidamente os recursos a ele transferidos pela Reforma Tributária de 1988. Neste sentido, as ações das esferas subnacionais contrapunham a política de busca de ajuste fiscal a nível federal.

A presença dos bancos estaduais neste período era também outro dificultador para o ajuste fiscal nacional. Estes bancos possibilitaram o excessivo financiamento aos governos estaduais que também começaram a

recorrer a uma série de programas de recuperação elaborados pelo governo federal e a empréstimos de liquidez através do Banco Central.

2.1 – Histórico e antecedentes às renegociações em 1998.

A natureza da crise da dívida pública estadual sofre influência das condições sob as quais o governo estadual foi capaz de efetuar operações de crédito e rolar seu estoque de dívida².

Até a década de 1960, a existência de tetos legais para as taxas de juros nominais (lei da usura) impossibilitava a captação sistemática e voluntária de recursos pelo setor público. Com as reformas institucionais do início do governo militar, a instituição da correção monetária dos títulos públicos permitiu que o endividamento se tornasse uma importante fonte de financiamento para o governo e um instrumento de política fiscal e monetária.

A década de 1970 seria caracterizada por um sensível crescimento da dívida estadual, compreendido sob dois aspectos. O primeiro refere-se ao surgimento de uma economia de endividamento decorrente das transformações do mercado financeiro internacional, que criaram um fluxo de capital financeiro para economias em desenvolvimento proveniente dos superávits dos países exportadores de petróleo, e do acesso da economia brasileira a recursos externos, regulamentado pela Resolução 63/67 e pela Lei nº. 4131/62. O segundo aspecto refere-se à inserção do setor público estadual nessa economia de endividamento, possível a partir de reformas institucionais que impuseram aos estados o endividamento como fonte complementar de recursos e criaram as condições para que tivessem acesso ao crédito.

De acordo com a Constituição de 1967 (assim como a de 1988), o Senado Federal deveria fixar os limites globais de endividamento estadual e o Banco Central estabelecer as normas para a contratação das operações de crédito. Porém, a legislação então vigente não abrangia a totalidade das operações de crédito e previa a ocorrência de exceções. Isso facilitava o acesso ao crédito no caso de alguns grandes projetos sociais e urbanos nacionais, e a legislação controlava efetivamente a utilização desses recursos e não o montante do endividamento. Entre 1968 e 1975, as diretrizes da regulamentação foram colocadas pela Resolução 58/68 do Senado e sucedâneas. Nessa fase, foram proibidos a emissão e o lançamento de obrigações de qualquer natureza, que não fossem relativas a operações de antecipação de receita orçamentária, dívidas extra-limite e operações não abrangidas pela legislação. Em 1975, alteraram-se sensivelmente os critérios que subordinavam as operações de crédito de estados e municípios, através da Resolução 62/75 e da Resolução 93/76, que atrelou a capacidade de endividamento à receita líquida estadual e privilegiou estados maiores em detrimento de seu esforço fiscal.

O início da década de 1980 foi marcado pelo cessamento dos afluxos de capital externo para o país, após a declaração da moratória da dívida externa mexicana em 1982. Em um contexto de redução das taxas de crescimento do produto e de recrudescimento do processo inflacionário, as dificuldades financeiras dos estados ainda foram agravadas pela elevação das taxas de juros e o esfacelamento das estruturas de captação e repasse de recursos externos. A partir de então, surge a discussão sobre a regulamentação da

² Almeida, A.O., 1996.

rolagem de um estoque considerável de dívida previamente acumulada. Porém, esse problema não encontra equacionamento definitivo nos anos 80 e as soluções propostas para as sucessivas crises da dívida estadual constituem importante fator explicativo da natureza desse estoque da dívida nos anos 90.

É possível destacar três grandes movimentos na evolução da dívida estadual a partir da década de 1980. O primeiro deles é a internalização da dívida, marcado pela substituição da dívida externa por interna. O segundo é a federalização, ou seja, a assunção e o reescalonamento de dívidas estaduais pelo Tesouro Nacional. Por fim, tem-se o crescimento acelerado, principalmente no que se refere à dívida mobiliária.

O processo de federalização do estoque da dívida deu-se, num primeiro momento, na forma de empréstimos-ponte e da cobertura forçada de empréstimos da esfera estadual pelo Tesouro Nacional, devido às difíceis condições de rolagem do estoque de dívida externa e da necessidade de substituição do financiamento externo por interno. Na segunda metade dos anos 80, a substituição do financiamento externo por interno avançara sensivelmente e de forma equilibrada, o que levou ao crescimento de dívidas de curto prazo e à excessiva concentração das operações de crédito junto às instituições financeiras estaduais.

Com base na Lei 7614/87, o Tesouro Nacional autorizou, em 1987, a contratação de operações de crédito interno junto ao Banco do Brasil e a emissão de títulos da dívida mobiliária para atender à rolagem da dívida interna e ao déficit corrente naquele ano. Foi também iniciado um programa de saneamento das instituições financeiras estaduais. Esperava-se que o alongamento do perfil da dívida estadual, juntamente com a descentralização dos recursos a ser instaurado com a nova Constituição, promovesse o ajuste fiscal e financeiro das esferas estaduais do governo.

Porém, essa descentralização fiscal observada após a promulgação da Constituição de 1988 tornou ainda mais explícita a insuficiência dos controles institucionais do endividamento, pois a participação da dívida nas esferas estaduais na Dívida Líquida do Setor Público cresceu em todos os anos após 1988. Surge, então, a questão da regulamentação da dívida no contexto de descentralização fiscal.

2.2. Regulamentação no Período Recente

Os estados e municípios foram beneficiados pela Constituição de 1988 pela transferência de competências tributárias da União para estas esferas de governo e pelo aumento de sua participação na arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), por meio do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O principal imposto estadual foi criado em 1966, como um imposto sobre o valor agregado relativo à circulação de mercadorias (ICM), que, após a Constituição de 1988, passou a se denominar Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Os estados e municípios também foram beneficiados pela progressiva elevação do coeficiente de participação na arrecadação do IR e do IPI.

Além disso, a Constituição concedeu ao funcionalismo público uma série de benefícios nominais, cumulativos e periódicos que, em um ambiente de estabilidade de preços, têm refletido em elevação real da despesa com pessoal. A situação se agrava ainda devido a estabilidade de emprego conferida a servidores da administração direta, autarquias e fundações. Essas medidas tornaram o gasto com pessoal, geralmente o de maior participação nas despesas dos estados, extremamente resistentes a cortes.

A partir de 1988, intensificaram-se as medidas para reduzir o déficit público e controlar o endividamento estadual. A Resolução 1469/88 do Banco Central restringiu os empréstimos das instituições financeiras ao setor público não-financeiro ao valor do saldo existente em dezembro de 1987, corrigido monetariamente pelas antigas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). Já a Resolução 94/89 do Senado instituiu importante mudança nos critérios de apuração da capacidade de pagamento dos estados, subordinando-as ao conceito de Margem de Poupança Real, ao invés do de Receita Líquida. Além disso, extinguiu-se a forma de dívida extra-limite, embora fosse facultado aos estados solicitar a elevação temporária dos limites de endividamento, para viabilizar operações de crédito que se destinassem a financiar projetos de investimento ou à rolagem de dívidas.

Porém, essa redução do déficit das esferas subnacionais de governo e controle mais rigoroso do endividamento estadual não prescindiram de mudanças nas condições de rolagem do estoque da dívida. Em 1989, o Banco do Brasil, amparado pela Lei 7976/89, foi autorizado a refinarciar as dívidas dos estados junto ao Tesouro Nacional para honrar compromissos em moeda estrangeira. Foram refinanciadas também as operações de crédito internas, realizadas com base na Lei 1614/87, ambas pelo prazo de vinte anos, com cinco anos de carência.

No início da década de 1990, devido a crescente pressão pelo ajuste fiscal, houve nova renegociação da dívida dos estados e municípios junto a órgão e entidades controlados pela União. As discussões resultaram na elaboração da Lei 8388/91, que estabelecia as condições de assunção daquelas dívidas pela União. Essa lei não entrou em vigor, mas serviu de base para a elaboração da Lei 8728/93, que fixou as diretrizes do refinanciamento, pelo Tesouro Nacional, dos saldos devedores de operações de crédito de responsabilidade dos estados e municípios junto a instituições financeiras federais.

Pela Resolução 11/91 do Senado Federal e sua sucedânea, Resolução 69/95, foi estabelecido um limite de comprometimento de receitas com encargos de dívida. Esses limites ficaram muito abaixo dos estabelecidos pela Resolução 36/92, o que constituiu evidente vitória para os estados. Do valor obtido pela aplicação do limite, as administrações diretas dos estados e municípios deduzem os pagamentos efetuados relativamente à dívida externa contratada até 30/09/1991, refinanciamentos de dívidas junto ao Fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS), dívidas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e obrigações refinanciadas ao amparo da Lei 7976/89. O percentual de rolagem da dívida autorizado para cada estado era definido pela diferença do somatório desses pagamentos e o limite de comprometimento de receita a ser utilizado no pagamento das prestações relativas à Lei 8727/93. Se esse limite fosse insuficiente para cobrir o pagamento das prestações da dívida, o excedente seria automaticamente

incorporado ao estoque da dívida, a ser refinanciado por um prazo adicional de dez anos. Como garantia desse refinanciamento, estados e municípios ofereceram receitas relativas à recursos próprios e à sua participação no FPE e no FPM.

A questão da dívida mobiliária não esteve presente nas renegociações da dívida estadual. Com a ausência de um programa que visasse melhorar o perfil e diminuir o risco de rolagem da dívida mobiliária estadual, houve ainda uma falha legislativa que permitiu que a dívida assumisse um crescimento acelerado frente à elevação de taxas de juros reais que acompanharam a implementação do Plano Real.

Em 1993, diante das elevadas taxas de crescimento da dívida mobiliária estadual, a Emenda Constitucional 3/93 proibiu a emissão de títulos por parte dos estados até o final de 1999, exceto no montante necessário ao refinanciamento do principal devidamente atualizado de suas obrigações ou no valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data de promulgação da Constituição. O fato da rolagem da dívida incluir os juros pode ser apontado como principal responsável pelo crescimento explosivo da dívida mobiliária além da própria elevação da taxa de juros real.

O refinanciamento da dívida estadual, com base na Lei 8727/93, permitiu significativo alongamento de seu perfil e a diminuição do peso dos encargos sobre as receitas. Dessa forma, houve retomada dos pagamentos das obrigações dos estados, o que aliviou a pressão sobre as instituições financeiras federais e permitiu inclusive maior aplicação de recursos em projetos considerados prioritários por estados e municípios.

Contudo, esse refinanciamento da dívida não foi suficiente para evitar a eclosão de uma crise sem precedentes nos anos 90. Um dos motivos da crise foi devido à indefinição de condições sustentáveis de rolagem para todo estoque da dívida estadual, o que tornou as renegociações incompletas em termos de abrangência. Outro motivo é que as renegociações da dívida foram falhas quanto às condições dos acordos, pois não foram exigidas contrapartidas em termos do ajuste fiscal dos estados, ou seja, não houve exigências para controle do déficit primário.

Portanto, na medida em que as crises da dívida estadual eram solucionadas de maneira *ad hoc*, não foram criados mecanismos institucionais que estimulassem o ajuste fiscal consistente das finanças estaduais, por meio da implementação de medidas reguladoras do endividamento que impedissem a transferência dos desequilíbrios dos estados ao restante do sistema econômico.

As dívidas contraídas pelos estados foram ao longo desse período sempre renegociadas através de programas específicos do governo federal. Tais renegociações envolviam, sobretudo, as dívidas contratuais. Porém, em 1995, as dívidas flutuantes (de prazo inferior a 12 meses) já não eram desprezíveis. Por exemplo, em 1995, 25% da dívida pública do estado de São Paulo eram flutuantes, 15% no Rio de Janeiro e 7% em Minas Gerais³.

Por ocasião do fechamento das contas estaduais em 1994, vieram a público o perfil de desequilíbrio fiscal apresentado na quase totalidade dos Estados. Muitos deles deixaram de cumprir suas despesas básicas com funcionalismo, manutenção da máquina pública, etc. O Estado de Alagoas por exemplo apresentava uma despesa de pessoal superior à sua receita corrente

³ Dillinger, 1995, Almeida 1996

líquida e estados como Rio de Janeiro e Minas Gerais apresentavam déficits primários superiores a R\$ 1 bilhão/ano. A este desequilíbrio financeiro nas esferas estaduais agregava-se ainda o crescimento exponencial da dívida mobiliária e a explicitação dos passivos a descoberto dos diversos bancos públicos estaduais⁴.

Assim o quadro de descontrole das finanças estaduais comprometia qualquer programa de ajuste fiscal que se programasse para o país.

3 – Renegociação das Dívidas Estaduais – Lei 9.496 de Setembro/1997

Em função do quadro descrito, na busca do equilíbrio e controle das contas públicas o governo federal encaminhou ao Congresso Nacional uma lei de reestruturação, financiamento e ajuste fiscal dos Estados. Esta lei foi aprovada e sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso sob o nº. 9.496 em setembro de 1997.

Esta lei autorizou o Governo a estabelecer um programa de financiamento que englobasse a grande maioria das pendências financeiras oriundas de dívidas assumidas pelos Estados e pelo Distrito Federal. Assim através dessa Lei o governo federal incluiu no conjunto dos refinanciamentos as dívidas mobiliárias, as operações de antecipação de crédito (ARO), as do Voto CMN 162/95 e diversas outras dívidas contratuais junto a instituições financeiras federais.

O programa de ajuste elaborado pelo Governo Federal estabelecia um conjunto de normas e regras que deveriam ser seguidas pelos signatários do acordo. Dentre estas condições podem-se destacar as seguintes:

- Necessidade da assinatura de um protocolo de intenções firmado entre o Estado e o Governo Federal;
- Utilização de parcelas de vendas de ativos para pagamento da dívida negociada, num montante equivalente até 20% do estoque total (conta gráfica)
- Comprometimento de um pagamento de no máximo 13% da Receita Líquida Real com pagamento dos encargos da dívida;
- Refinanciamento do estoque das dívidas no prazo de 30 anos, com taxas de juros variando em 6,17% a 7,5% entre os estados;
- No final do refinanciamento o estoque remanescente deverá se pago em 10 anos;
- Estabelecimento em contrato de regras e punições para o caso de descumprimento das condições explicitadas no protocolo de intenções;
- Paralelamente foi estabelecido um programa de ajuste fiscal acordado entre Estado e Governo Federal, que estabelecia as regras e metas a serem cumpridas pelos Estados, a saber:
 - redução do nível de endividamento mensurado pela relação entre o estoque da dívida e a receita líquida real;
 - metas de alcance de resultados primários compatíveis com os encargos a serem efetivamente pagos;
 - limites para o comprometimento das despesas com pessoal, limitando estes gastos a 60% da receita corrente líquida;
 - metas para elevação das receitas próprias, sobretudo as tributárias;
 - programa de geração de recursos através de alienação de ativos;

⁴ Idem op.cit

-- limites para despesas com investimentos.

Sob estas condições o governo iniciou um processo de adoção ao programa de financiamento, no qual os Estados endividados aderiram ao programa em condições praticamente homogêneas⁵. No total foram refinanciados R\$ 100,5 bilhões, sendo R\$ 50,4 bilhões somente do Estado de São Paulo⁶. Neste montante não estão incluídas as parcelas das assunções das dívidas dos bancos estaduais que tiveram uma negociação à parte.

3.1 - Especificidades da renegociação com Minas Gerais⁷

A operação de refinanciamento da dívida estadual com o Governo Federal foi realizada através do contrato nº 04/98 da STN/COAFI⁸, assinado em 18.02.98.

O contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas foi celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a União, com a interveniência do BEMGE e do Banco do Brasil, nos termos da Lei Federal 9.496, de 11/09/97 e da Resolução do Senado Federal de nº 99, de 1996.

O valor da dívida assumida pela União, no valor de R\$ 11.827.540.208,92, foi composta da seguinte forma:

- R\$ 11.353.243.881,84 referentes à dívida mobiliária em LFTE, existente em 31/03/96, e não paga;
- R\$ 40.596.059,64 referentes a saldos devedores dos contratos firmados junto ao Banco do Brasil S/A, com amparo no voto do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 63/97;
- R\$ 281.843.159,03 relacionados a contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal, com amparo no voto do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 162/95;
- R\$ 151.857.108,41 referentes a saldos devedores em 21/10/97 das operações de dívida fundada com diversas instituições financeiras privadas.

Do montante negociado, a União assumiu R\$ 1.591.788.292,29, ficando o valor da dívida negociada com a União em R\$ 10.235.751.916,63 (saldo em 18/02/1998) que passariam a ser corrigidos pelo IGP-DI mais juros nominais de 7,5% ao ano. Do montante renegociado, R\$ 972.887.035,00 deveriam ser pagos até novembro de 1998 e o restante com um prazo de 360 parcelas (30 anos).

Além dessa renegociação, por ocasião da assinatura do contrato, o Senado Federal, através da Resolução 45, de 29/05/98, autorizou o Estado de Minas Gerais a contratar uma operação de crédito, no âmbito do Programa de

⁵ Em alguns estados houve diferença entre o percentual a ser paga na conta gráfica e em outros os juros acordados foram diferenciados.

⁶ Rio de Janeiro e Minas Gerais foram os outros estados em ordem crescente dos valores renegociados com R\$ 18,5 bilhões e R\$ 11,8 bilhões, respectivamente.

⁷ Para maiores detalhes sobre o refinanciamento da dívida de Minas Gerais veja Riani F. e Andrade. S.M. M., Evolução recente e a renegociação da dívida pública do Estado de Minas Gerais, Anais do X Seminário sobre a Economia Mineira, Diamantina, 2008

⁸ Secretaria do Tesouro Nacional – Coordenação Geral de Haveres Financeiros

Apoio e Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 4.344.366.000,00. Estes recursos foram assim utilizados:

- R\$ 1.561.000.000,00 para ajustes “necessários” à privatização do BEMGE;
- R\$ 1.017.000.000,00 destinados ao BDMG para liquidação de obrigações contraídas no processo de privatização do Credireal e necessários à sua transformação em agência de fomento;
- R\$ 1.420.000.000,00 destinados ao pagamento de obrigações da Minascaixa;
- R\$ 346.336.000,00 destinados a pagamentos de obrigações junto à Caixa Econômica Federal referente ao saneamento do Credireal.

Com esta renegociação, as dívidas do estado com a União, referentes à dívida mobiliária e por contratos, incluídas no acordo, seriam financiadas por 360 meses, corrigidas pelo IGP-DI, a taxas de juros de 7,5% ao ano. As dívidas referentes ao ajuste do sistema financeiro seriam também financiadas em 360 meses, corrigidas pelo IGP-DI com taxas de juros de 6% ao ano. O montante mensal de pagamentos dos serviços das dívidas corresponderia a 6,79% (até novembro/98), 12% em dezembro/98, 12,5% em 1999 e 13% a partir de 2000 da receita líquida real. Caso o montante dos serviços a serem pagos ultrapassasse este percentual a diferença seria incorporada ao estoque da dívida.

3.2 – Resultados Financeiros da Renegociação da Dívida do Estado de Minas Gerais

Dados recentes de Minas Gerais referentes à evolução dos pagamentos dos encargos da dívida renegociada e sobre seu estoque estão destacados na tabela 1 e no gráfico 5. Eles estão separados em três blocos com períodos distintos: o primeiro refere-se a um período anterior à renegociação e considera o pagamento dos serviços da dívida total; o segundo compreende o período pós-negociação e vai de 1998 a 2002 e o terceiro engloba o período de 2003 a 2009. Esta diferenciação foi feita com o objetivo de mostrar os impactos e a significância dos serviços das dívidas pactuadas com a União, com o processo de renegociação da dívida.

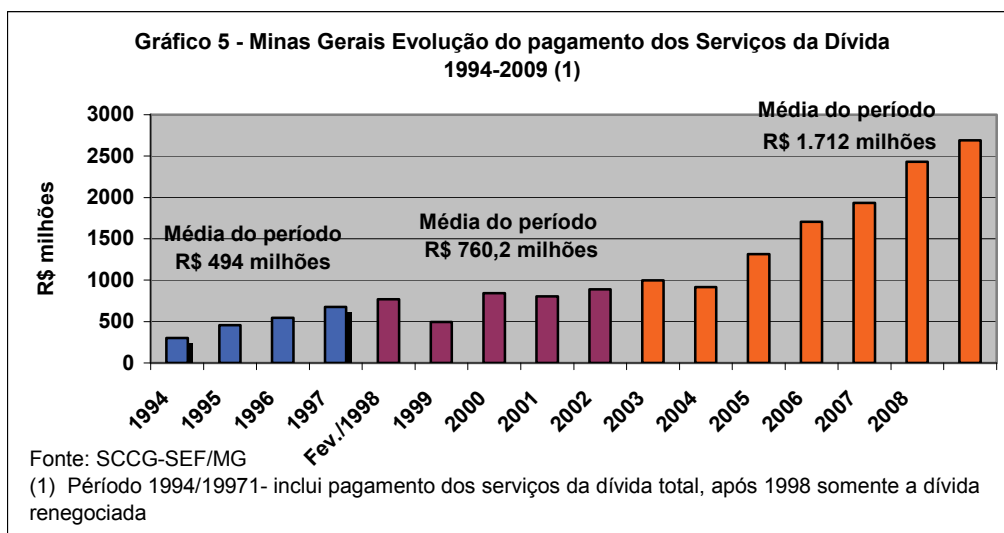
Assim, através da tabela 1 e do gráfico 5 pode-se notar os acréscimos médios apurados nos períodos acima mencionados.

Tabela 1: MINAS GERAIS
EVOLUÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA (1)
PERÍODO DE 1994 A 2009 - EM R\$ MILHÃO

Exercícios	Encargos + Amortiz.
1994	300
1995	458
1996	544
1997	675
Fev./1998	771
1999	495
2000	842
2001	804
2002	889
2003	996
2004	916
2005	1.316
2006	1.704
2007	1.934
2008	2.433
2009	2.690

Fonte: IBGE, CEI/FJP, BACEN e SCOC/STE/SEF-MG

(1) Para o período de 1994 a 1997 considerou-se o total dos encargos e serviços do estoque total da dívida. A partir de 1998 considerou-se somente a dívida renegociada



Os dados em questão mostram que o valor dos serviços pagos com a renegociação foram superiores ao total dos serviços das dívidas que o Estado pagava anteriormente com o estoque total da dívida⁹. No período mais recente a média de pagamento elevou-se significativamente em função do próprio crescimento da receita, que será abordado mais à frente ainda neste item. Apenas como referência a média de pagamento dos serviços da dívida negociada com o governo federal superou R\$ 2.500 milhões nos dois últimos anos.

Por outro lado, apesar desta significativa elevação nos serviços da dívida, conforme se pode observar na tabela 2, o estoque da dívida renegociada com a União vem apresentado taxas elevadíssimas de crescimento. Tal crescimento tem como causa os mecanismos de correção da dívida e também na formação dos resíduos das partes de encargos não pagas e incorporadas no estoque. De qualquer forma observa-se que entre o período

⁹ No período de 1998 a 2001, o Estado teve a sua média anual com o total dos serviços da dívida elevada para R\$ 1.226 milhões. Veja Riani F. e Andrade S.MM, op.cit

da negociação da dívida até dezembro de 2009 o estoque da dívida estadual com a União elevou-se em 234,4%, superando todos os índices de preços apurados no período.

**Tabela 2 - MINAS GERAIS: EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA (1)
PERÍODO DE 1998 A 2009 - EM R\$ MILHÃO**

Exercícios	Dívida Fundada Lei 9496 + Bancos	Variações
<i>Fev./1998</i>	14.580	
1999	18.316	Crescimento entre
2000	20.947	2002 - fev1988
2001	24.096	191,34%
2002	27.898	
2003	31.336	Crescimento entre
2004	36.402	2009 - 2002
2005	37.096	174,77%
2006	39.442	
2007	43.147	Crescimento entre
2008	48.888	2009 - Fev. 1988
2009	48.758	334,41%

Fonte: IBGE, CEI/FJP, BACEN e SCOC/STE/SEF-MG;

(1) Lei 9496/97 + Bancos ;

O estoque da dívida de 2009, menor que 2008, é praticamente consequência do IGP negativo de 2009, que é o índice de correção dos termos da renegociação.

Pelos termos da renegociação da dívida, os seus serviços são pagos em função da receita líquida real apurada mensalmente através de médias anuais. Com isto, o montante dos serviços da dívida pagos pelo estado tem sido menor do que o valor total dos encargos da dívida pactuados. A diferença, pelos termos do contrato, incorpora-se ao estoque da dívida e entra no processo normal da renegociação.

A importância e o peso do resíduo da dívida no caso do Estado de Minas Gerais podem ser visualizados com o auxílio da tabela 3. Ela apresenta a evolução do resíduo, em termos nominais, e o seu peso relativo no estoque final da dívida renegociada.

Tabela 3 : Minas Gerais

Evolução do Estoque da Dívida Fundada Renegociada e do Resíduo
2003-2009 - Valores correntes - R\$ milhões

Anos	Estoque Dívida (A)	Resíduo (B)	Estoque Total C = A + B	Relações Percentuais	
				B/A	B/C
2003	22.833	8.585	31.418	37,60	27,33
2004	25.099	11.394	36.493	45,40	31,22
2005	24.356	12.829	37.185	52,67	34,50
2006	24.739	14.794	39.533	59,80	37,42
2007	25.808	17.339	43.147	67,18	40,19
2008	28.024	20.864	48.888	74,45	42,68
2009	26.821	21.937	48.758	81,79	44,99

Fonte: SCOC-SEF/MG

Os dados da tabela 3 mostram que o resíduo da dívida vem tendo uma participação relativa cada vez maior no estoque da dívida. Em relação ao principal da dívida ele representou em 2009 81,79%, sendo que na dívida total, no qual o resíduo está incluído, ele representou 44,99%. Entre 2003 e 2009 o resíduo da dívida teve um crescimento nominal de 155%, valor este muito superior ao IPCA e as taxas de crescimento da receita tributária estadual no período.

3.3 – Comparativo entre a elevação da Receita Tributária e o resíduo da dívida

Uma das expectativas do programa de renegociação da dívida era a de que um aumento na arrecadação tributária seria capaz de aumentar a capacidade de pagamento dos serviços da dívida e com isto diminuir o seu estoque final.

Entretanto, não é isto que vem ocorrendo no caso da dívida mineira.

Através da tabela 4 pode-se ter uma percepção do comportamento da receita tributária estadual no período de 2002 a 2008.

Na referida tabela estão destacados os valores monetários das arrecadações dos principais componentes da receita tributária estadual, suas taxas de crescimento nominal e o comportamento dos índices de preços do período, medido pelo IPCA.

Tabela 4 : MINAS GERAIS - EVOLUÇÃO DA ARRECAÇÃO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS - 2002/2009

PERÍODO	ICMS		IPVA		ITCD		TAXAS		TOTAL		TAXAS MENSAS
	Valor em R\$ Milhão	Taxa de Crescimento Nominal	Valor em R\$ Milhão	Taxa de Crescimento Nominal	Valor em R\$ Milhão	Taxa de Crescimento Nominal	Valor em R\$ Milhão	Taxa de Crescimento Nominal	Valor em R\$ Milhão	Taxa de Crescimento Nominal	
2002	9.397,8	-	720,9	-	26,3	-	335,2	-	10.480,3	-	
2003	10.835,8	15,3	740,7	2,7	33,5	27,2	408,5	21,9	12.018,5	14,7	9,30
2004	12.931,3	19,3	931,9	25,8	49,0	46,3	502,3	23,0	14.414,5	19,9	7,60
2005	15.184,2	17,4	1.086,5	16,6	83,8	70,8	650,5	29,5	17.004,9	18,0	5,69
2006	16.662,2	9,7	1.349,0	24,2	89,5	6,9	673,3	3,5	18.774,0	10,4	3,14
2007	18.972,3	13,9	1.588,1	17,7	126,0	40,8	758,1	12,6	21.444,4	14,2	4,46
2008	22.542,0	18,8	1.838,6	15,8	170,4	35,3	1.100,9	45,2	25.651,9	19,6	5,90
2.009	22.003,0	-2,4	2.076,0	12,9	196,0	15,0	1.241,0	12,7	25.516,0	-0,5	4,3
2009/2002		134,1%		188,0%		644,3%		270,2%		143,5%	47,8%

Fonte: Balanço Orçamentário do Estado de Minas Gerais SCCG-SEF/MG

Os dados da tabela 4 mostram que as principais fontes da receita tributária do Estado de Minas Gerais apresentaram no período de 2002 a 2009

elevações nominais de arrecadação significativamente superiores às taxas de inflação do período, apuradas pelo IPCA, cujo valor acumulado no período atingiu 47,8%. Portanto muito inferior às taxas de crescimento destacadas na referida tabela.

O que chama atenção neste processo da renegociação da dívida é o fato de que neste período a taxa média de crescimento das atividades econômicas mensuradas pelo PIB, tanto nacional quanto mineiro, foram as maiores observadas nos últimos 15 anos. Mesmo neste cenário de crescimento econômico favorável e com elevações significativas nas taxas de arrecadação tributária, o estoque da dívida renegociada de Minas Gerais elevou-se de R\$ 31,1 bilhões para R\$ 48,7 bilhões, sendo que neste montante está incluído um resíduo de dívida de R\$ 21,9 bilhões.

Assim, a questão que se coloca é a seguinte: se num cenário econômico tão favorável quanto o aqui destacado a dívida tem este comportamento qual outro a melhoraria?

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A renegociação das dívidas estaduais realizadas em 1998 serviu para dar uma padronização e controle sobre o processo de endividamento do setor público, sobretudo na esfera estadual.

Porém, a renegociação impôs aos governos estaduais uma carga efetiva de pagamento da dívida muito superior às realizadas anteriormente. Tal fato pode ser, de certa forma, avaliado pelo aumento dos resultados primários gerados pelos Estados após 1998, cujos recursos foram na quase totalidade dos casos, direcionados ao pagamento dos encargos da dívida.

Os dados da tabela 4 foram elaborados numa tentativa de se apurar a variação ocorrida com o estoque da dívida renegociada ao longo desses últimos 10 anos.

Os valores de julho de 1998 referem-se efetivamente ao montante das dívidas estaduais renegociada com o governo federal.

Os dados de dezembro de 2006 foram extraídos do trabalho de Piancastelli e Boueri¹⁰. Os de dezembro de 2008 foram estimados tomando-se como referência a relação entre o valor do estoque, em 2006, da dívida renegociada e o valor da dívida consolidada líquida dos estados¹¹. A relação alcançada foi aplicada no estoque da dívida consolidada de 2008, resultando na projeção apresentada na tabela 5.

A última coluna da referida tabela mostra que no total o estoque das dívidas renegociadas com o governo federal cresceu aproximadamente 254% nestes últimos dez anos.

¹⁰ Piancastelli M e Boueri R, Dívida dos Estados: 10 anos depois - IPEA

¹¹ Valores no anexo.

**Tabela 5 - Brasil: Relação da Dívida Renegociada com os Estados
Anos selecionados - R\$ milhões correntes**

Estados	Junho/1998 (A)	2006	2007(B)*	Ind.crescimento
AC	19.252	906.912	678.545	35,2
AL	677.887	5.454.828	-	0,0
AM	120.000	1.580.202	832.929	6,9
AP		94.292	53.208	
BA	959.662	9.375.501	8.263.227	8,6
CE	138.081	3.185.362	1.641.109	11,9
DF	642.272	1.464.894	991.955	1,5
ES	429.887	2.759.351	616.597	1,4
GO	1.340.356	12.284.388	13.604.936	10,2
MA	244.312	5.651.341	4.826.374	19,8
MG	11.827.540	44.645.794	55.114.379	4,7
MS	1.236.236	5.974.914	5.421.445	4,4
MT	805.682	5.590.457	-	0,0
PA	274.495	1.752.089	1.541.795	5,6
PB	266.313	2.473.918	2.123.755	8,0
PE	163.641	4.471.262	3.776.401	23,1
PI	250.654	2.478.208	2.528.719	10,1
PR	519.944	10.970.256	13.146.197	25,3
RJ	18.536.808	45.191.957	51.176.494	2,8
RN	73.272	1.245.139	1.128.132	15,4
RO	146.950	1.902.191	-	0,0
RR	7.247	504.461	(831.074)	
RS	9.427.324	30.976.212	35.854.909	3,8
SC	1.552.400	9.356.688	9.397.342	6,1
SE	389.065	1.537.232	779.241	2,0
SP	50.388.778	124.882.887	141.805.712	2,8
TO		144.253	159.564	
TOTAL	100.438.058	336.854.990	355.501.917	3,5

Fonte: Piancastelli M. e Boueri, Dívida dos Estados: 10 Anos Depois

Nota - Valor estimado tomando-se por base a relação entre o estoque da dívida renegociada apurado em dez.2006 e a dívida consolidada líquida dos estados publicada pela STN*

Os dados da tabela 5 devem ser analisados com alguma cautela à medida que apresentam inconsistências entre os valores apresentados por certos estados. Isto acontece, por exemplo, com Alagoas, Mato Grosso, Rondônia, Pernambuco e Roraima, onde as variações nos estoques iniciais e no final são inconsistentes com a sistemática da renegociação. Apesar disso, os valores apresentados não diferem no global da situação real do estoques da dívida e servem para as avaliações que se seguem.

A escolha do IGP-DI como indicador de correção da dívida, juntamente com os juros anuais cobrados, se mostrou também inadequado à medida que este índice acumulou um valor superior ao da própria SELIC¹².

A questão do índice para correção da dívida é outro fator importante e de difícil escolha. A cesta de índices disponíveis apresenta variabilidade ao longo do tempo, alternando períodos de altas e baixas, dificultando a comparabilidade entre eles. Ressalte-se o fato de que no passado recente as correções realizadas pelo IGP-DI superaram as realizadas por outros indicadores de inflação. Porém, em 2009 o IGP-DI apresentou variação acumulada negativa, o que de certa forma é benéfico aos estados, diminuindo o estoque de suas dívidas repactuadas com o governo federal.

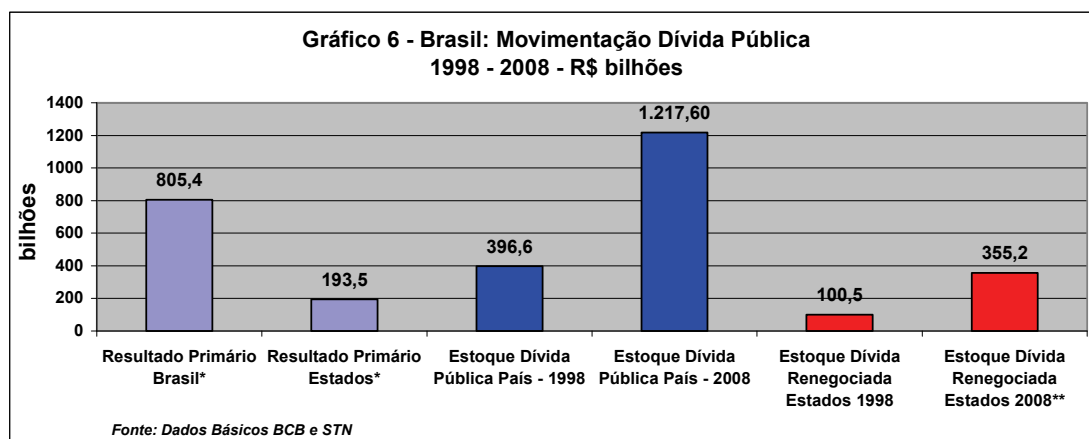
¹² De 31/12/97 a 31/12/2008 o IGP-DI acumulado mais os juros da dívida (7,5%) atingiu 685,02% ante 656,99% da SELIC acumulado no mesmo período.

Tabela 6 - Brasil : Movimentação da Dívida Pública e do Resultado Primário - 1998/2008

Itens	bilhões
Resultado Primário Brasil*	805,4
Resultado Primário Estados*	193,5
Estoque Dívida Pública País - 1998	396,6
Estoque Dívida Pública País - 2008	1.217,60
Estoque Dívida Renegociada Estados 1998	100,5
Estoque Dívida Renegociada Estados 2008**	355,2

* Valores acumulados de 1998 a 2008, atualizados pelo IPCA =Dez.2008 = 100

** Valores estimados com base na relação entre a Dívida Consolidada Líquida e o Estoque da Dívida Renegociada pelos Estados (Base Dez.2006)



A movimentação do estoque da dívida pública do país e dos estados após o período da renegociação em 1998 está consolidada na tabela 6 e gráfico 6.

Ao longo destes últimos dez anos (1998/2008) o Brasil gerou de resultado primário o montante equivalente a aproximadamente R\$ 805,4 bilhões (a preços de dezembro de 2008, corrigidos pelo IPCA), sendo que deste montante R\$ 193,5 bilhões, ou seja, 24%, foram gerados pelos Estados.

Neste mesmo período o estoque das dívidas estaduais renegociadas pela União aumentou de R\$ 100,5 bilhões para R\$ 355,2 bilhões e o estoque da dívida pública interna brasileira elevou-se de R\$ 396,6 bilhões para R\$ 1.217,6 bilhões. Ou seja, no período todo o resultado primário foi destinado ao pagamento da dívida e mesmo assim o seu estoque elevou-se num montante superior a este pagamento.

Paralelo a este fato, deve-se considerar a estabilidade de preços observada hoje no país e a crise econômica e social imposta pelo descontrole financeiro mundial. Apesar destes elementos, a situação econômica do país tem apresentado performances acima das expectativas geradas no final do ano passado com a crise financeira internacional. Assim, no bojo das discussões sobre o ajuste necessário para se combater os efeitos desta crise sobre as finanças públicas, deve-se abrir espaço também para a discussão sobre o mecanismo de financiamento da dívida pública nacional e como conseqüências das estaduais. O mecanismo atual nos levará a uma continuidade do atual processo no qual o país destina uma parcela significativa dos recursos tributários para o pagamento de juros da dívida, aumentando cada ano este valor, sem que haja uma diminuição efetiva no estoque da dívida. As variações nestes estoques têm se mostrado muito afetadas por variáveis exógenas do que endógenas ao próprio mecanismo de financiamento.

A situação nacional é reproduzida no caso das finanças públicas estaduais. Os estados que renegociaram suas dívidas com a União em 1998 passaram a pagar uma maior parcela efetiva de encargos, incapazes, contudo, de estancar o processo de crescimento do estoque final das dívidas estaduais.

No caso dos estados há um agravante no processo de renegociação relacionado ao resíduo gerado por este processo. Da forma pela qual o processo está encaminhado, ao final dos 30 de anos da renegociação, os estados apresentarão um estoque residual de dívidas que, segundo o protocolo das renegociações, terá que ser pago obrigatoriamente em 10 anos. Na quase totalidade dos casos este pagamento exigirá elevação de mais de 50% dos recursos atualmente pagos pelos estados. Com isto muitos deles passarão a ter uma vinculação da receita líquida real destinada ao pagamento dos encargos das dívidas superiores a 25%.

7 – Bibliografia Básica

- Almeida A.O.**, Evolução e Crise da Dívida Pública Estadual, IPEA Textos para Discussão nº. 448, Brasília, Nov. 1996
- Rigolon F. e Giambiagi F.**, A renegociação das dívidas e o regime fiscal dos estados, Rio de Janeiro, IPEA, Textos para discussão 69, julh/1999
- Mawad A.P. e Luporini V.**, Da Estruturação ao Equilíbrio Fiscal: uma análise das finanças públicas estaduais no governo FHC, Textos para Discussão 206, Universidade Federal Fluminense, R.Janeiro, Outubro/2006
- Musgrave R.A.**, The Theory of Public Finance, New York: MacGrw-Hill, 1958,
- Pereira J.G.M.A.**, Sustentabilidade da dívida pública dos estados brasileiros, Tese de Mestrado, Cedeplar/UFMG, Belo Horizonte, 2008
- Piancastelli M. e Boueri R.**, Dívidas dos Estados: 10 anos depois, IPEA
- Riani F. e Andrade. S.M.M.**, Evolução recente e a renegociação da dívida pública do Estado de Minas Gerais , Anais do X Seminário sobre a Economia Mineira , Diamantina, 2008
- Riani F.**, Economia do Setor Público – uma abordagem introdutória, 5ª edição, LTC Editores, Rio de Janeiro, 2009

8 – Anexos

Atualizado: 27/02/2009

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL											
	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007	30/4/2008	31/8/2008	31/12/2008	
AC	705.934	653.786	703.747	694.081	718.119	655.896	844.825	794.953	560.178	513.439	632.092	
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.344.767	6.566.208	n.d.	
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.556.436	1.011.766	431.473	354.121	820.402	
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	16.897	-19.011	97.330	
BA	8.362.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	9.254.924	8.861.784	10.238.352	
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.734	3.641.566	2.512.029	1.585.318	1.173.042	1.876.147	
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.599.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.449	976.645	918.872	1.543.196	
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	901.557	668.278	418.325	
GO	8.369.621	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.808	12.231.562	12.030.175	11.974.945	12.553.278	
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	3.862.777	3.957.236	4.316.480	
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.747	42.853.479	46.548.254	51.560.659	
MS	4.133.669	4.507.029	5.450.997	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.570.582	5.577.587	5.632.930	
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.124.325	3.916.940	n.d.	
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	1.692.097	1.445.811	2.144.103	
PB	2.438.937	1.977.968	2.769.785	2.618.406	2.513.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	1.877.079	1.685.433	2.115.180	
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.023	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	3.641.773	3.331.040	4.155.768	
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.561.526	2.751.157	2.580.295	2.262.084	2.380.281	1.875.470	1.872.071	2.308.190	
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	14.045.709	13.736.129	17.192.100	
RJ	23.870.049	25.840.552	35.449.514	38.571.989	42.929.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	45.550.783	46.372.531	51.041.607	
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	988.189	579.285	879.003	
RO	1.002.894	1.076.043	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.480.834	1.242.808	n.d.	
RR	160.000	171.309	257.377	289.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-175.385	-296.595	-204.269	
RS	17.740.010	18.535.183	23.496.895	27.606.812	30.353.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	36.174.395	37.871.607	39.058.534	
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.284	8.555.064	9.324.484	8.019.912	8.030.930	7.677.817	7.120.535	7.266.915	8.065.824	
SE	1.064.373	1.086.809	1.215.477	1.236.566	1.322.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	577.267	530.544	829.760	
SP	62.347.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.355.919	120.461.936	121.815.337	127.504.852	134.394.277	
TO	323.219	291.442	515.266	403.239	607.264	312.979	308.144	235.459	4.369	-128.657	340.850	
Total	184.556.637	212.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.287.505	333.546.345	335.486.027	325.181.550	334.025.470	352.010.119	

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n.º 109/02.

Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - Informação não disponível

UF	Receita Corrente Líquida - RCL											
	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007	30/4/2008	31/8/2008	31/12/2008	
AC	677.082	784.799	970.673	1.023.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.017.883	2.101.709	2.223.257	
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.253.898	3.407.977	n.d.	
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.931	5.685.962	6.020.325	6.395.995	
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.051.483	2.248.612	2.404.878	
BA	5.105.240	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	13.568.400	14.149.215	14.237.786	
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.560.099	7.037.975	7.499.384	7.858.369	
DF	3.209.332	3.419.965	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	8.639.863	9.183.017	9.626.476	
ES	2.176.256	2.565.412	2.560.765	3.331.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	6.760.101	7.134.148	7.735.570	
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	7.911.544	8.408.271	8.944.459	
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.278.859	5.611.569	5.836.926	
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	23.803.678	26.687.402	28.064.881	29.242.489	
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.550	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.174.177	4.491.226	4.842.713	
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.482	5.155.460	5.576.797	n.d.	
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.273.309	6.704.567	7.068.207	7.587.651	
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	3.974.505	4.197.400	4.391.207	
PE	3.458.438	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.295.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	8.852.147	9.335.012	10.030.141	
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.054.199	3.329.226	3.538.741	3.831.028	
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.030	10.453.929	11.406.920	12.469.291	12.910.812	13.936.286	14.482.743	
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	28.239.963	30.036.880	31.830.885	
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.235.324	4.374.573	4.516.137	
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.094.079	2.282.720	2.586.405	2.791.930	3.043.351	n.d.	
RR	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.388.628	1.477.123	1.596.732	
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	15.065.596	15.942.346	16.657.785	
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	8.971.884	9.447.535	10.420.913	
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.359.950	3.600.080	3.799.764	
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.354	70.567.961	74.790.515	78.020.054	82.192.452	
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.449	3.092.221	3.260.783	3.451.007	
Total	108.432.525	123.170.204	139.075.233	158.653.755	181.302.271	210.188.337	233.197.924	258.453.753	275.930.276	291.175.503	294.137.364	

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n.º 109/02.
 Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
 n.d. - Informação não disponível

Divida Consolidada Liquida dos Estados

Atualizado: 27/02/2009

UF	Relação DCL / RCL											
	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007	30/4/2008	31/8/2008	31/12/2008	
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,24	0,28	
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2	1,95	1,93	n.d.	
AM	1	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,08	0,06	0,13	
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,1	0,01	-0,01	0,04	
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,68	0,63	0,72	
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,6	0,38	0,23	0,16	0,24	
DF	0,36	0,35	0,4	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,11	0,1	0,16	
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,13	0,09	0,05	
GO	3,13	2,81	2,77	2,4	2,21	1,85	1,82	1,61	1,52	1,42	1,4	
MA	2,58	2,1	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,73	0,71	0,74	
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,61	1,66	1,76	
MS	3,1	2,94	3,1	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,33	1,24	1,16	
MT	2,5	1,97	1,59	1,76	1,3	1,11	1,1	0,94	0,8	0,7	n.d.	
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,6	0,46	0,44	0,35	0,25	0,2	0,28	
PB	1,53	1,1	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,6	0,47	0,4	0,48	
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,41	0,36	0,41	
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,56	0,53	0,6	
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,09	0,99	1,19	
RJ	2,07	1,9	2,35	2,01	2,04	1,9	1,72	1,73	1,61	1,54	1,6	
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,23	0,13	0,19	
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,53	0,41	n.d.	
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,1	-0,13	-0,13	-0,2	-0,13	
RS	2,66	2,51	2,79	2,8	2,83	2,58	2,53	2,54	2,4	2,38	2,34	
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,9	0,79	0,77	0,77	
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,17	0,15	0,22	
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,63	1,63	
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0	-0,04	0,1	
Total	1,7	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,3	1,18	1,15	1,14	

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n° 109/02.

Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - Informação não disponível